

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL e DIRETORIA DO LEVY PREV.

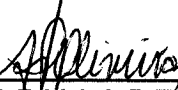
Aos 02 dias do mês de agosto de 2017, atendendo a convocação feita pela presidente do Levy Prev, compareceram à reunião a Sra. Lenídia de Fátima Emiliano Novo, Sra. Ana Néri Palla de Oliveira e o Sr. Alexandre Ricardo Marques componentes da Diretoria do Levy Prev, os membros do Conselho Fiscal a Sra. Elaine Cristina Manoel de Oliveira e a Sra. Ilma Rodrigues, ausente a Sra. Rahine Borges Correa. Como convidado do conselho fiscal o Sr. Jorge José dos Santos, atualmente coordenador de contabilidade do município. Iniciada a reunião pontualmente às 10 horas, a presidente passou a pauta: análise da prestação de contas do Levy Prev referente o 3º bimestre de 2017. A presidente do Levy Prev apresentou ao conselho os seguintes documentos: Empenhos emitidos, liquidados e pagos, Anexo 10, Anexo 11, Anexo 12, Anexo 13, Anexo 14, Anexo 15, Balancete de Verificação e Conciliações Bancárias dos meses maio e junho, e foi colocada a disposição todos os processos de pagamento para análise. Os membros do conselho fiscal passaram a analisar os documentos supracitados. Após a análise verificando-se a regularidade da prestação de contas, o conselho fiscal opina favoravelmente por unanimidade a aprovação das contas do bimestre do Levy Prev. Em tempo o conselho Fiscal se declara que reunido em 02 de agosto de 2017, com a finalidade de analisar o Balancete do 3º bimestre de 2017, tomou ciência das indagações do Conselheiro Municipal de Previdência Sr. José Roberto Vasconcelos Nunes, qual faz referência a atuação deste conselho. Os conselheiros esclarecem o seguinte:

- O conselho fiscal informa que as atas de reunião ocorridas no ano de 2016, são extremamente claras, onde é descrito que o conselho fiscal opina favoravelmente a aprovação das contas do Levy Prev, sem emitindo apenas um parecer favorável opinativo sobre as mesmas, não levando ninguém a erro, além do mais o Conselho Fiscal até o 02º bimestre de 2017 contava em seu quadro como seu membro o contador da prefeitura com experiência de 20 anos de contabilidade pública.
- Esclarece também que o assessor jurídico da Levy Prev não participou das reuniões do exercício de 2016 e das análises dos documentos, mas quando solicitado pelo Conselho Fiscal para esclarecer dúvidas, sempre esteve à disposição.
- Caso o Conselho Municipal de Previdência tenha dúvidas quanto aos balanços e balancetes, que são as prestações de contas, o Sr. Jorge José dos Santos coloca-se à disposição para sanar qualquer dúvida.

Ainda esclarece que o balanço geral constante no inciso II do artigo 43 da lei 811/2013 é a prestação de contas constante da lei federal nº 4.320/64, deliberações 199/96 e 200/96, sendo seus anexos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e que os balancetes são os relatórios mensais e bimestrais que são compostos pelos mesmos anexos. Nada a mais a ser tratado, finaliza-se a reunião.



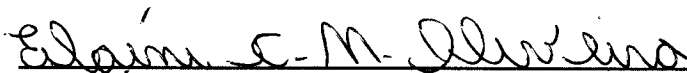
LENÍDIA DE FATIMA EMILIANO NOVO
CPF nº xxx.782.197-xx



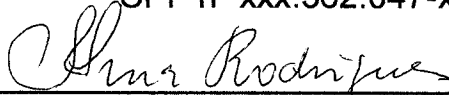
ANA NERI PALLA DE OLIVEIRA
CPF nº xxx.867.007-xx



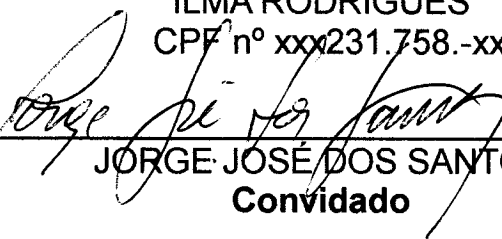
ALEXANDRE RICARDO MARQUE
CPF nº xxx.333.717-xx



ELAÍNI CRISTINA MANOEL DE OLIVEIRA
CPF nº xxx.362.047-xx



ILMA RODRIGUES
CPF nº xxx231.758.-xx



JORGE JOSÉ DOS SANTOS
Convidado